

5.1.1. O ajuste perecerá por perda de objeto se concluído os trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção do VIII Edital LJB 2024, antes de findar o prazo acima estabelecido.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As questões omissas neste Termo serão dirimidas pela SEMCULT e pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização da Lei João Bananeira.

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro de Cariacica/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Compromisso que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Compromisso, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Cariacica/ES, de de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Compromitente

Compromissado

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome e CPF

2 _____
Nome e CPF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 168 DE 19 DE NOVEMBRO 2024

Torna pública a dispensa e designação do responsável pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio do IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1º DISPENSAR o servidor JHAWA MEMELLI DE MOURA, matrícula 3735, da responsabilidade pelo Almoxarifado e Patrimônio do IPC.

Art. 2º DESIGNAR a servidora BÁRBARA PARDINHO FIAME, matrícula 15196, para responder pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio do IPC.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 19 de novembro de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC



cariacica.es.gov.br



MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119



Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2024.11.19 18:03:24 -03'00'